

PORTARIA Nº 7.058, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o enquadramento de servidores estatutários do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013 e, considerando a Ata nº 162 de 25 de maio de 2023, do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores Municipais de Marmeleiro,

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR as servidoras estatutárias, admitidas no mês de maio de 2023, de acordo com o estabelecido o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, e o disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

CARGO: SERVENTE-MERENDEIRA

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19591/1	Leonilce Risso Pereira	02/05/2023	2	I	1

CARGO: SERVENTE-GERAL

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
19592/1	Fabiana Gamla Drey	09/05/2023	2	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 31 de maio de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

ERRATA

Na Portaria nº 7.058, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, Edição 1.488, de 31 de maio de 2023, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 7.058 DE 31 DE MAIO DE 2022.

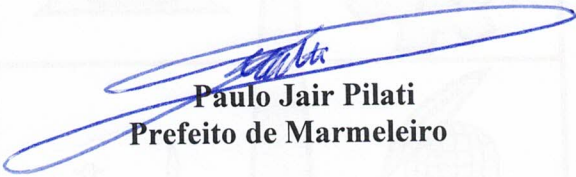
LEIA-SE: PORTARIA Nº 7.058 DE 31 DE MAIO DE 2023.

E

ONDE SE LÊ: “Art. 1º ENQUADRAR *os servidores estatutários, admitidos* no mês de *março* de 2023, de acordo com o estabelecido...”

LEIA-SE: “Art. 1º ENQUADRAR as servidoras estatutárias, admitidas no mês de maio de 2023, de acordo com o estabelecido...”

OBS: Todos os demais documentos utilizados anteriormente a esta data, ficam retificados.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro